



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Resolução 01/2022

Atividades Complementares

Considerando a necessidade de dar clareza ao assunto;

Considerando a recente demanda dos alunos;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso;

Considerando o avanço tecnológico e a situação em que a Universidade se encontrou durante e após o EARTE;

O coordenador do Curso de Engenharia Ambiental desta Universidade, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de atividades complementares aceitas e suas cargas horárias, conforme Tabela 1, anexa a essa resolução;

Art. 2º Fica instituído que nenhuma atividade complementar poderá ultrapassar sozinha, ou por gênero, a carga horária de 30h;

Art. 3º Os alunos terão entre o 6º (sexto) e o 20º (vigésimo) dia letivo de cada período para solicitar o lançamento de atividades complementares concluídas até o término do período anterior;

(a) Atividades complementares concluídas durante as férias escolares serão consideradas como concluídas dentro do período letivo seguinte.

(b) Atividades concluídas até o término do período letivo 2021/2 e que não tenham sido lançadas ainda deverão ter o lançamento solicitado entre o 6º (sexto) e o 20º (vigésimo) dia letivo de do período 2022/1.

(c) Para as atividades citadas no item (b) poderão ser aplicadas resoluções e tabelas antigas, vigentes à época de conclusão da atividade, sempre que solicitado pelo aluno, caso a contagem de tempo lhe seja mais favorável.

Art. 4º Atividades em ambiente virtual passam a contar igualmente às realizadas presencialmente;

Art. 5º Atividades de extensão utilizadas para lançamento de nota nas disciplinas de Prática Extensionista não poderão ser aproveitadas como atividade complementar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 6º Aos alunos que estejam no último semestre letivo e dependam apenas do lançamento de atividades complementares para colar grau, será permitido o envio de atividades complementares intempestivamente;

(a) As atividades enviadas no contexto deste artigo deverão ter sido realizadas entre o término do período letivo anterior e a data presente.

Art. 7º As atividades complementares serão recepcionadas, analisadas quanto ao tipo, e à adequação, e lançadas no histórico do aluno pelo corpo técnico administrativo da Coordenação do curso;

(a) Na ausência de técnico administrativo, a função será avocada pelo coordenador do curso.

Art. 8º As discordâncias quanto à análise do corpo técnico administrativo deverão ser remetidas ao Coordenador. Em nova discordância, a questão será levada ao Colegiado, em sua próxima sessão ordinária;

Art. 9º As atividades serão lançadas no tipo de atividade que seja semelhante, no sistema eletrônico de registro da Ufes, conforme a disponibilidade;

Art. 10º É defeso ao aluno solicitar registro de atividade complementar após a extrapolação da carga horária exigida;

Art. 11º Revoga-se qualquer resolução interna anterior que verse sobre os assuntos aqui descritos.

Esta resolução entra em vigor no primeiro dia letivo após a divulgação, *ad referendum*, e terá validade por 90 dias corridos, até ser apreciada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental.

Bruno Furieri
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental
Centro Tecnológico-UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

TABELA 1

Atribuições de Carga Horária para Atividades Complementares

	Atividade Complementar Realizada	Gênero	Carga Horária
1	Artigo Completo publicado em periódico indexado: Apenas para artigos na área de Engenharia Ambiental, ou áreas afins;	Publicação de artigo/material didático	30
2	Artigo Completo publicado em periódico não indexado: Apenas para artigos na área de Engenharia Ambiental, ou áreas afins;	Publicação de artigo/material didático	15
3	Artigo de divulgação científica: Artigo aceito para publicação ou publicado em revistas de divulgação, boletins técnicos, jornais, etc	Publicação de artigo/material didático	6
4	Artigo de divulgação científica, divulgado em sítio eletrônico: Artigo aceito para publicação ou publicado em sites especializados, com ao menos 500 visitas. A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Publicação de artigo/material didático	3
5	Desenvolvimento de Software: Elaboração de programas computacionais com orientação e comprovação docente. A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Desenvolvimento de software	6
6	Estágio não obrigatório:	Estágio	
	Para cada mês de estágio com carga horária de 30h semanais;		5
	Para cada mês de estágio com carga horária de 20h semanais		4
7	Iniciação científica CNPq, PIBIC ou PIVIC	Iniciação Científica	30
8	Monitoria Oficial ou voluntária	Monitoria	15
9	Organização de ações sociais: A atividade tem de ter impactado ao menos 20 pessoas. A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Organização de eventos	10
10	Organização de atividades culturais: A atividade não poderá cobrar ingresso. A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Organização de eventos	10
11	Organização de eventos técnico-científicos (Exceto Semana da Engenharia): Deverá ter impactado ao menos 20 pessoas. A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Organização de eventos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

	Na Ufes		20
	Em outra universidade/faculdade		15
	Em escolas de ensino básico		10
	Em espaços não-escolares		5
12	Organização da Semana da Engenharia	Organização de eventos	20
13	Participação como inscrito na Semana da Engenharia: O aluno deverá apresentar certificados que somem ao menos 5h de participação em palestras e afins	Participação em cursos e eventos	5
14	Participação em cursos da área de Engenharia Ambiental: A cada 20h de curso	Participação em cursos e eventos	5
15	Participação em cursos de áreas afim à Engenharia Ambiental: A cada 30h de curso	Participação em cursos e eventos	5
16	Participação em cursos de informática, administração, liderança, gestão de pessoas, organização pública, redação oficial: A cada 40h de curso.	Participação em cursos e eventos	5
17	Participação em curso de língua estrangeira: A cada 60h de curso	Participação em cursos e eventos	10
18	Participação como inscrito em eventos ou palestras, da área de Engenharia Ambiental ou área afim (Exceto Semana da Engenharia): A cada 5h de duração do evento	Participação em cursos e eventos	1
19	Participação em curso de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais): A cada 20h de curso	Participação em cursos e eventos	20
20	Participação em Projetos de Ensino não remunerado: Por semestre de participação	Iniciação à docência	10
21	Participação de publicação de material didático, voltado para ensino básico, concurso ou vestibular: Por material. A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Publicação de artigo/material didático	10
22	Participação em Projeto de Pesquisa não contemplada nas atividades anteriores: A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Projeto de Pesquisa	15
23	Participação em Projeto ou Serviços de Extensão: A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Projeto de Extensão	15
24	Representação em órgãos colegiados (dentro da Ufes): Por semestre	Representação acadêmica	10
25	Representação em órgãos colegiados (fora da Ufes): Por semestre	Representação acadêmica	20
26	Representação Estudantil (D.A., C.A., e Empresa Junior): Por	Representação	10

Tel.: 4009-2965 – engenhariaambiental@ufes.br – www.engenhariaambiental.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

	semestre	acadêmica	
27	Resumo apresentado em evento: A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Publicação de artigo	6
28	Resumo publicado em evento: A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Publicação de artigo	12
29	Trabalho completo apresentado em evento: A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária	Publicação de artigo	15
30	Vídeo de divulgação científica, publicado no Youtube ou mídia afim, com ao menos 500 visualizações: A atividade obrigatoriamente passará por avaliação do Colegiado, em sessão ordinária;	Publicação de mídia digital	6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
BRUNO FURIERI - SIAPE 1238759
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental
Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental - CCEA/CT
Em 12/04/2022 às 09:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/445907?tipoArquivo=O>